

LEI Nº 2512, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede reajuste, a título de reposição salarial, no subsídio dos vereadores de Sinop.



ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Ficam reajustados, a título de reposição salarial, em 1,95% (um vírgula noventa e cinco por cento), os subsídios dos vereadores, estabelecidos através da Lei Municipal nº 1579/2011, de 08 de dezembro de 2011, e suas alterações posteriores.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 20 de dezembro de 2017.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

PUBLICADO EM: 22/12/2017
DOC-TCE EDIÇÃO: 1264
PÁG. 204